

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 536/2016

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., que cessou funções por motivo de aposentação.

Nome	Categoria profissional	Data de aposentação
Carlos Alberto Pina Simões	Assistente Graduado	01-04-2015
Cristina Maria de Almeida Costa	Assistente Técnica	01-04-2015
Isaltina Conceição Morais Carvalho Casimiro	Assistente Operacional	01-04-2015
Jorge Manuel Gomes Pinto Viana	Assistente Graduado Sénior	01-04-2015
José António Escalinha Marques	Assistente Operacional	01-04-2015
José Manuel Silva	Técnico Superior	01-04-2015
Maria Ângela Nunes Ribeiro Domingos	Assistente Operacional	01-04-2015
Maria Antónia Ruela Santos Silva Costa Ilharco	Assistente Graduada	01-04-2015
Maria Eduarda Sousa Marques Lopes	Assistente Graduada	01-04-2015
Maria Fernanda Tovar Mendes Barata	Assistente Técnica	01-04-2015
Maria Filomena Rodrigues Brunheta Martins	Técnica de 1.ª Classe	01-04-2015
Maria Isabel Sena Portugal Ribeiro	Assistente Graduada	01-04-2015
Maria José dos Santos Cruz Chenrim	Assistente Técnica	01-04-2015
Maria Paulina Correia Carmo Amorim Furtado	Assistente Técnica	01-04-2015
Maria Susete Filipe Ferreira Oubina	Técnica de 1.ª Classe	01-04-2015
Maximina do Nascimento Valpradinhos Lino	Assistente Operacional	01-04-2015
Natalia Belas Anica Bastos Ferreira	Técnica Principal	01-04-2015
António Carlos Coutinho Galvão	Técnico Superior Saúde 1.ª Classe	01-02-2015
Ilda Maria Velosa	Assistente Graduada	01-03-2015

6 de janeiro de 2015. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Romano Delgado*.

209243059

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 537/2016

Torna-se público que, de acordo com Despacho de S. Exa. a Sr.ª Ministra de Estado e das Finanças e o Sr. Ministro da Saúde:

Paula Cristina Magalhães de Sousa Monteiro transitou, em 18.05.2015, para a categoria de Assistente Graduada de Anatomia

Patológica, da Carreira Especial Médica, na sequência da aprovação nos concursos de habilitação ao grau de consultor abertos em 2012.

Em 1 de setembro de 2015 ocorreu a efetivação dos efeitos remuneratórios decorrentes dessa transição.

30 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

209241966



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

Despacho n.º 927/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 15.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, torna-se público que o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em reunião ordinária de 11 de dezembro de 2015, aprovou, ao abrigo das alíneas a) e e) da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, o Regulamento Interno dos Serviços, mediante proposta do seu Secretário Executivo Intermunicipal, tal como a seguir se publica.

Regulamento Interno da Comunidade
Intermunicipal do Médio Tejo

Preâmbulo

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial de fins múltiplos e visa a realização de interesses comuns aos municípios que

a integram, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos seus estatutos e pela demais legislação aplicável.

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo é composta pelos Municípios de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e Vila de Rei, e adota a designação abreviada de CIMT.

Assim, e em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, procedeu-se, por imposição do seu artigo 15.º, à adaptação do regulamento interno, referido no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deste modo, o presente regulamento visa conformar a nova estrutura orgânica, de cariz matricial, dos serviços da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com vista a plena prossecução das suas atribuições, segundo os princípios estabelecidos na aludida Lei. Permitindo assim, que as áreas operativas dos serviços se desenvolvam através da criação de equipas multidisciplinares, tendo por primária missão servir os municípios associados.

A estrutura orgânica tem em consideração o mapa de pessoal, bem como as necessidades presentes da CIMT em matéria de recursos e organização interna para fazer face às suas responsabilidades.